



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 136/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2006, um crédito adicional no valor de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.08012-071 MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE  
2260 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....34.046,00

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.08012-071 MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE  
2270 3390.36.00.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA.....13.200,00  
10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: psmo@yahoo.com.br

**PUBLICADO**

EM 09/09/06  
JORNAL *tribuna*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

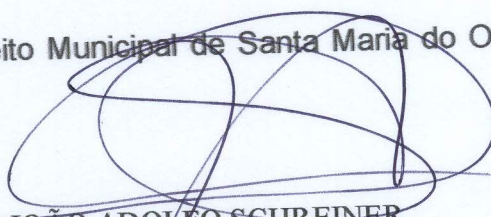
10.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.08012-071 MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE  
2284 4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....15.034,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I- As receitas provenientes de convenio com o governo do Estado do Paraná, recursos do FIA - 2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste em 30 de Agosto  
de 2006

  
JOÃO ADOLFO SCHREINER  
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAIS**

Sábado, 9 de setembro de 2006



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**  
Cidade - 23.040-000

LEI Nº 537/2006  
SOLICITA: ATRIBUIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, RESOLUÇÃO DO INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DE OUTROS PROVEDORES.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Exercicio Municipal destinado a ser um exerceo ordinario para o ano de 2006, com o seguinte valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para o exercicio de 2006.

Art. 2º - Fica o Exercicio Municipal destinado a ser um exerceo extraordinario para o ano de 2006, com o seguinte valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o exercicio de 2006.

Art. 3º - Fica o Exercicio Municipal destinado a ser um exerceo extraordinario para o ano de 2006, com o seguinte valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o exercicio de 2006.

Descrição	Valor
Salário e gratificação de todos os servidores públicos municipais em 2006, e demais encargos legais, para o exercicio de 2006, e encargos legais de férias e 13º salário, para o exercicio de 2006, e encargos legais de férias e 13º salário, para o exercicio de 2006, e encargos legais de férias e 13º salário, para o exercicio de 2006.	R\$ 95.000,00
Salário e gratificação de todos os servidores públicos municipais em 2006, e demais encargos legais, para o exercicio de 2006, e encargos legais de férias e 13º salário, para o exercicio de 2006, e encargos legais de férias e 13º salário, para o exercicio de 2006.	R\$ 4.000,00
Salário e gratificação de todos os servidores públicos municipais em 2006, e demais encargos legais, para o exercicio de 2006, e encargos legais de férias e 13º salário, para o exercicio de 2006, e encargos legais de férias e 13º salário, para o exercicio de 2006.	R\$ 5.000,00

Art. 4º - Fica incluso no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Peabiru, para os exercicios financeiros de 2006 a 2009, o seguinte Programa de Trabalho:

Código	Especificação	2006	2007	2008	2009	TOTAL
08	Departamento de Indústria, Comércio e Agricultura					
08.002	Divisão de Fomento Agropecuario					
08.002.20	Agricultura					
08.002.20.606	Extensão Rural					
08.002.20.606.0027	Organização Agrária					
08.002.20.606.0027.1.075	Implantação de Rede de Distribuição de Água - Convênio INCRA 2006	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2006.

JOÃO CARLOS KLEN  
PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 156/2006  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABERTURA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O NOVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, POR MEIO REPRESENTANTES NA Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal, a abrir e abastecer o crédito ESPECIAL, no orçamento do município de Santa Maria do Oeste, para o exercicio de 2006.

Art. 2º - Esta lei autoriza a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercicio de 2006, um crédito adicional no valor de R\$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais), mediante as seguintes providencias:  
I - inclusão da rubrica de despesas e as seguintes orientações:

10.03 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.08012-071 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2284.4490.52.00.00 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	15.034,00
10.03 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.08012-071 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2284.4490.52.00.00 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.200,00
10.03 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.08012-071 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2284.4490.52.00.00 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.200,00

**Município de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ

10.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08012-071 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	15.034,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, serão utilizados:  
I - As receitas provenientes de convenio com o governo do Estado do Paraná, recursos do FIA - 2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste em 30 de Agosto de 2006

JOÃO ADOLFO SCHREINER  
PREFEITO MUNICIPAL